

LEI Nº 730/2023

Ementa: Estruturação e contratação temporário de Agente de Segurança Escolar e instalação de câmeras de segurança nos Órgãos Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada na Lei Orgânica do Município e demais elementos normativos aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Simões, Estado do Piauí, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Sistema de Segurança Escolar e, autorizado a contratação, em regime de urgência e em caráter temporário, 10 (dez) Agentes de Segurança Escolar.

I - São atribuições do Agente de Segurança Escolar:

- a) Controlar a entrada e saída nas Unidades Escolares do Município
- b) Identificar, toda e qualquer pessoa a estranha a Unidade, que deseje acessá-la
- c) Zelar pela segurança de alunos, professores e servidores da Unidade Escolar
- d) Informar a Secretaria Municipal de Educação sobre todo e qualquer evento que ponha em risco a segurança da Unidade
- e) Outras atribuições que lhe seja determinada pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da segurança escolar.

II- Os Agentes de Segurança Selecionados, passarão por treinamento prévio, podendo o Município solicitar as Polícias a aplicação desse treinamento.

Art. 2º - O Município instalará, em todas Unidades, detectores de metais.

Art. 3º - O município tomará também, medidas para a prevenção de segurança, tanto nas escolas municipais, unidades de saúde, assistência Social e demais órgãos da Administração Municipal a **INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA**.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo pode tomar medidas adicionais, inclusive, requerendo a participação das Forças de Segurança Pública do Estado na realização dessa tarefa.

Art. 5º - AS despesas advindas da implementação da presente Lei, correrão à custa de recursos do FUNDEB e recursos públicos próprio.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, em 20 de abril de 2023.



JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos 20 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.



Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-01